



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Da: Secretaria de Infraestrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)


Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA anexo.

JUSTIFICATIVA: Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, se faz necessária a manutenção preventiva e corretiva do elevador. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem a prestação dos serviços.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 02 de maio de 2022



LUIZ FERREIRA DA SILVA
Secretário de Infraestrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.2. Da manutenção preventiva:

1.2.1. Manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos nas instalações dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projetos, manuais e normas técnicas específicas, e abrangerá, no mínimo, as tarefas do item subsequente.

1.2.2. Manutenção corretiva: aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-as em perfeito funcionamento.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço consiste em realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a fim de garantir o idôneo funcionamento dos aparelhos, respondendo por eventuais falhas em 02 (duas) unidades de elevadores da marca Otis e Rigna, instalado no prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se os dispositivos das normas brasileiras e legislações correlatas.

2.2. Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quedas e defeitos dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, incluindo as trocas de peças que fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento;

2.3. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

PERFORMANCE DE QUALIDADE

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Colar o adesivo no andar térreo e andares comuns												
2. Verificar funcionamento das botoeiras e sinalizações externas												
3. Verificar funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme												
4. Limpar com Scotch Brite os contatos ADS (chifinho), verificando se está quebrado e se a trava de porta (garra) está solta (porta batente)												
5. Verificar folga e centralização do bracinho do trinco na rampa móvel (2 a 4 mm).												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Caso não haja folga, obra pendência
6. Verificar nivelamento ambos os sentidos, em cada andar, conforme tabela do fabricante.
7. Verificar amortecimento da porta (ruído e fechamento)
8. Verificar acionamento da reabertura da porta de cabina (lambda, SGS, etc.)
9. Verificar o alinhamento e funcionamento da porta de cabina, e se os insertos estão gastos (somente na subida)
10. Verificar se há ruídos anormais no operador de porta
11. Performance da corrida (partida, mudança de velocidade e parada)
12. Verificar se há barulhos e trepidações anormais na corrida
13. Verificar fixação do subteto e POC
14. Testar o sintetizador de voz REM5 (quando houver)

CASA DE MÁQUINAS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		X				X				X		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Varrer e recolher o lixo												
2. Verificar se há ruídos estranhos e/ou vibrações nos motores, geradores, máquinas de tração e reguladores de velocidade												
3. Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa e sem-fim												
4. Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa do nível de óleo												
5. Verificar se as tampas das calhas de fiação estão fixadas												

CONJUNTO DE TRACÇÃO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	X		X			X		X		X		X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

1. Efetuar o bloqueio elétrico e etiquetagem conforme procedimentos de segurança
2. Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível do lubrificante, se existente)
3. Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal da polia de tração. No caso de suspensão 2:1, verifique se existe mola partida
4. Completar o óleo do cárter
5. Verificar se há sinais de desgaste nos comutadores, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa
6. Utilizando uma bomba graxeira lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor
7. Limpar o porta escova e suporte do porta escova
8. Verificar se as escovas estão prendendo no porta escova ou apresentam irregularidades nas áreas de contato provocado por mau assentamento
9. Verificar se as escovas apresentam desgastes de 60% do seu tamanho original
10. Verificar se existem rabichos com traças partidas ou mal fixadas
11. Verificar se existem fiações falhando
12. Verificar se o comutador do motor não apresenta lâminas queimadas, soltas, falta de solda nas ligações e mica alta (cor achocolatada é ideal)
13. observar se as lonas de freio estão gastas e/ou com rebites arrastando na polia
14. Verificar se a polia de freio apresenta sulcos ou rios profundos ocasionados pelos rebites das lonas
15. Verificar se há instalado varistor supressor (BO605D1) de tensão nos terminais de alimentação da bobina de freio (instale se necessário)
16. Se necessário, limpe e lubrifique os pinos das articulações do freio – somente pino de articulação superior
17. Verificar e limpar se necessário o conjunto VTR e roda dentada

CONJUNTO HIDRÁULICO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Executar o procedimento de bloqueio elétrico e etiquetagem conforme procedimentos de segurança, com cabina na 1ª parada												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

2. Inspeccionar se existem vazamentos nas conexões das mangueiras, válvulas, registro geral e em volta da central.

3. Abrir a central e verificar se o nível de óleo está de 16 cm à 18 cm abaixo da borda superior central

4. Verifique estado geral e vazamentos

5. Testar o acionamento do trocador

FILTRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar o alojamento do filtro com pano limpo												
2. Retirar e limpar todos os filtros das válvulas com escovas de cerdas e limpar o orifício de passagem de óleo no parafuso												
3. Retirar as peneirinhas dos filtros e limpá-las com escova de cerdas												

MOTOR ELÉTRICO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar se o motor está em perfeitas condições para uso.												

REGULADOR

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar o estado do cabo e polia do regulador												
2. Lubrificar com graxa os pinos graxeiros e utilizando o óleo nº 2 lubrificar as articulações do regulador												
3. Verificar manualmente a atuação da chave elétrica												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

r										
	X		X		X		X			X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES										
1. Verificar a polia deslocadora (quando houver)										
2. Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixações das cintas, borrachas de isolação, etc.										
3. Lubrificar as guias da cabina e contrapeso ou completar o óleo do lubriguide										
4. Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso										
5. Verificara fixação das aletas e fita sensora (somente micro processados)										
6. Verificar se existem quebras ou ferrugem generalizada na fita seletora ou fita sensora										
7. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de tração										
8. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador										
9. Verificar o estado e equalização dos cabos de tração ou cintas de tração para equipamentos GEN2										
10. Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos										
11. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas e lubrifique a polia se necessário										
12. Verificar estado da mola tensora da fita seletora										
13. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame na ponta dos cabos)										
14. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides superiores estão gastos ou danificados)										
15. Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrado										
16. Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico										
17. Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados										
18. Verificar a fixação da corrente de compensação										
19. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de compensação										
20. Verificar reservatório de óleo do pistão hidráulico (máximo 2 litros de óleo por mês – somente elevador hidráulico).										



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000610

PORTAS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X	x	X		X	x		X			X	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado												
2. Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas												
3. Verificar o engate do trinco com a caixa de contato e se o micro CSP está atuando												
4. Verificar/certificar se o contrato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte (limpar o Scotch Brite)												
5. Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas												
6. Verificar o estado da mola de fecho e se está corretamente enganchada (exceto fecho harmonized)												
7. Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contrapeso												
8. Verificar se os excêntricos apresentam folga de 0,2 mm de régua de porta (exceto porta prima)												
9. Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados												
10. Limpar a régua de porta e lubrificar quando necessário (exceto porta prima)												
11. Observar se a folga das folhas de portas está com 1,5 mm a 2 mm para porta lateral e 3 mm a 4 mm para reabertura central												
12. Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados												
13. Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados												
14. Porta Batente												

TOPO DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X		X		X		X			x		X



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

1. Limpar a armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto
2. Verificar o contato SOS e alçapão EEC
3. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário
4. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame da porta dos cabos)
5. Lubrificar as articulações da segurança
6. Verificar se há desgastes nas guias plásticas do carrinho dos sensores (somente micro processados)
7. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides estão gastos ou danificados
8. Verificar a folga entre as corrediças da cabina e arcadinha (somente hidráulico)
9. Proceder limpeza da armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto
10. Limpar e lubrificar as articulações da segurança
11. Limpar o carrinho sensor (se necessário)
12. Limpar e verificar se existem folgas nos mecanismos e articulações do operador de porta (bom hidráulica do 30S, correntes, alavancas, etc.)
13. Completar o nível de óleo e limpar caixa DOCB e aparador do óleo (para o operador 6970)
14. Verificar/certificar que o contato elétrico GS (parte móvel) esteja correndo no centro da ponte (limpar com Scotch Brite)
15. Verificar o acionamento do contato GS, micros DOL e DCL, SGS e se os cabos estão danificados
16. Verificar a fixação dos plugs do operador de porta e caixa de junção
17. Verificar se o cabinho de porta está frouxo
18. Verificar se a correia de acionamento está frouxa (DO2000/PAX)
19. Limpar a régua de porta, suspensão e roldanas
20. Verificar se os excêntricos (exceto PAX), roldanas, insertos e painéis de porta cabina apresentam desgastes
21. Limpar a rampa móvel e verificar se apresenta folga nas articulações
22. Limpar com pano seco o conjunto de sensores, eliminando qualquer sujeira juntamente com sensor DZ-(elevador com sensor óptico ADV-DP)
23. Retirar todo material existente no topo do carro



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFERIOR DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar a soleira da cabina e verificar se há desgastes nos canais da mesma												
2. Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados												
3. Limpar o tapa-vista (traçar caso seja menor que 0,70 m)												
4. Verificar visualmente a fixação dos cabos de manobra												
5. Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação												
6. Verificar se as corrediças ou rollerguides na parte inferior da cabina estão gastos ou danificados												
7. Verificar a fixação da fita seletora												
8. Verificar o bloco de segurança												

INFERIOR DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x		X			X			x		X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar o prumo do tensor do regulador e limpar as articulações do contato GTC												
2. Lavar o contato do tensor(se necessário) com R10, eliminando todo óleo que estiver sobre o dispositivo												
3. Verificar e limpar os micros da fita (BTS – somente ADV – 210)												
4. Lubrificar ou engraxar a polia do tensor												
5. Varrer o poço e retirar todo o lixo												
6. Limpar e lubrificar ou engraxar a polia da fita seletora (carro a carro)												
7. Limpar e lubrificar ou engraxar a polia de compensação (quando houver)												
8. Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

9. Completar o nível de óleo do para-choque e pratos coletores
10. Verificar a fixação das molas e braquetes de guia
11. Verificar a distância entre o pistão/mola e o CWT (a distância correta é de 15 a 50 cm)

AJUSTE DE FREIOS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório									X			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Ajustar os freios												

ENCERRAMENTO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X	x	X	X	X	x	X	X	X	x	X	X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Subir com o elevador observando a performance e retirando os adesivos de manutenção												
2. Guarde todo o material e registre no plano de manutenção flexível as etapas executadas no mês												
3. Anotar os materiais que faltam para pedir ao supervisor ou abrir pendências												
4. Entregar a chave da casa de máquinas ao cliente ou representante												
5. Informar ao cliente a solução das reclamações, os serviços executados, peças trocadas e as pendências que serão resolvidas posteriormente												
6. Obter a assinatura no comprovante de manutenção												

Nota: As atividades que não forem definidas como execuções obrigatórias, poderão ser reprogramadas para o mês seguinte.

2.4. A MANUTENÇÃO CORRETIVA:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

2.4.1. Manutenção corretiva é aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-os em perfeito funcionamento, inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento, bem como os eventuais serviços de substituições/instalações de peças de elevador que apresentarem defeitos insanáveis e que, apesar de efetuada tentativa de reparo, não puderem ser corrigidos de modo a restabelecer suas condições plenas de funcionamento.

2.4.2. Os serviços de substituições e/ou instalações estão estimados em 02 (dois) elevadores.

2.4.3. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela Contratante ou observados pela Contratada e deverão ser precedidos de relatório técnico circunstanciado a ser preparado pela Contratada de forma detalhada, informando: a (s) marca (s), modelo (s) e série do (s) equipamento (s) a ser (em) consertado (s) e o problema detectado. Em caso de necessidade de aquisição de peças para substituição, no relatório circunstanciado deverão constar: nome (s), quantidade (s), marca (s), referência e modelo da (s) peça (s) para reposição.

2.4.5. A Contratada deverá atender aos chamados feitos pela Contratante, por e-mail ou telefone, para manutenção corretiva, em no máximo 12 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, no período de 8h30-12h30 / 14h00-18h00 e, eventualmente, aos sábados, domingos e feriados, em horário a combinar.

2.4.6. Quando houver necessidade de deslocamento da equipe para atendimento, o prazo do subitem anterior será de 24 (vinte e quatro) horas, exceto se no local de prestação do serviço já houver equipe de Assistência Técnica pertencente ao corpo da empresa, neste caso permanecerá o prazo de 12 (doze) horas.

2.4.7. A Contratada terá o prazo de até 1 (um) dia útil, subsequente ao dia do atendimento do chamado, considerando o período mencionado no item 4.2.2.4, para solucionar o defeito, prazo este que poderá ser estendido no caso de necessidade de troca de peças, sem ônus adicional para a Contratante.

2.4.8. A cada atendimento realizado pela Contratada, deverá ser preenchida a Ordem de Serviço, descrevendo o serviço executado e as peças substituídas, se for o caso. Os serviços serão considerados aceitos mediante visto e carimbo do fiscal de contrato, na ordem de serviço ou relatório de manutenção, imediatamente após constatação do pleno funcionamento do equipamento.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

2.4.9. Os serviços de manutenção corretiva serão executados no local em que os elevadores se encontram instalados.

2.4.10. Em caso de instalação e/ou substituição de peças, a Contratada deverá preencher Ordem de Serviço solicitando tal procedimento, identificando em qual elevador o serviço será realizado.

Campo Grande - MS, 05 de maio de 2022



LUIZ FERREIRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura da ALEMS

8
000616

THF ELEVADORES LTDA

PRESTADORA DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E VENDA DE ELEVADORES.

Rua Frei Gregorio, 36
Jd Monte Libano
Campo Grande-MS
CNPJ: 27.437.415/0001-83

Campo Grande, 05 de Maio de 2022
Validade da Proposta: 90 dias

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Mato Grosso (prolongamento), 0 (bloco 9) - Parque dos poderes - Campo Grande-MS

A THF ELEVADORES presente nos principais condomínios e centros de referência é hoje a maior empresa do estado do Mato Grosso do Sul no ramo de elevadores e escada rolante, conta com profissionais com mais de 20 anos de experiência e conhecimentos em diversas tecnologias, como Otis, Atlas, Thyssenkrupp, e outros e uma estrutura pronta para atendê-los 24 horas por dia.

Buscamos estabelecer uma relação transparente com os nossos clientes, oferecendo suporte através do atendimento diferenciado. Contamos, com profissionais rigorosamente selecionados, e um variado estoque de peças, todos da mais alta qualidade e um serviço de excelência com preços justos e competitivos.

Desta forma, a THF ELEVADORES vem através desta apresentar-lhe proposta de modalidade de contrato para vossa apreciação:

PROPOSTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

CARACTERÍSTICAS DO EQUIPAMENTO:

02 ELEVADORES

DURAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL DO CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA:

- O VALOR DA PROPOSTA É DE R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) SEM INCLUSÃO DE PEÇAS.

A presente proposta tem validade de 90 dias a contar da data de emissão.

BENEFÍCIOS:

- 1) Engenheiro Mecânico, Técnico Eletrotécnico e Eletromecânico responsável perante CREA-MS e Bombeiro.
- 2) Manutenção Preventiva e Corretiva Programada
- 3) Cumprimento total das obrigações exigidas pela legislação trabalhista.
- 4) Estoque para reposição de peças de acordo com a marca do equipamento.
- 5) Técnicos equipados com veículos, rádios e telefones para a comunicação.
- 6) Central de serviços regionalizada para atendimento técnico e comercial.
- 7) Maior equipe Técnica Qualificada p/ atendimento em elevadores da marca ATLAS SCHINDLER / OTIS / THYSSENSUR.
- 8) Seguro de responsabilidade Civil.



FERNANDO CUNHA

67-9.9105-2618

67-3025-1829

43-9.9699-2796

www.thfelevadores.com.br

THF ELEVADORES LTDA
Fernando Luis da Cunha
CPF 047 201 889-23


MULT ELEVADOR
DO OBJETO DA PROPOSTA:

Esta proposta tem por objeto a manutenção preventiva e corretiva em 02(DOIS) elevadores instalados na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, na R MATO GROSSO (PROLONGAMENTO), 0 (BLOCO 9) - PARQUE DOS PODERES - Campo Grande/MS.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

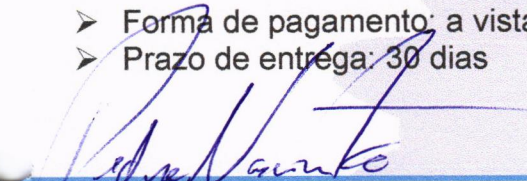
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DOIS ELEVADORES	R\$ 775,00
VALOR TOTAL		R\$ 775,00

Valor total dos Materiais:

R\$ 775,00 (Setecentos e setenta e cinco reais)

Forma de pagamento e Prazo de entrega.

- Forma de pagamento: a vista.
- Prazo de entrega: 30 dias


MULT ELEVADOR PARTES E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

C.N.P.J. nº: 14.399.899/0001-71

Nome: PEDRO LEITE DO NASCIMENTO

CPF: 773.822.001-59

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ: 03.979.390/0001-81

Nome:

CPF:

CAMPO GRANDE/MS 05 DE MAIO DE 2022



Londrina, 03 de maio de 2022.

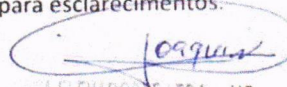
Ao
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
A/C.
Rua Mato Grosso (Prolongamento), 0 (Bloco 9) – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS

REF: PROPOSTA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES

Prezado Senhores,

Submetemos à vossa apreciação, proposta para Prestação de Serviço de Assistência Técnica Especializada em Elevadores. O foco do trabalho a ser realizado é o de Manutenção Preventiva e Corretiva de seu(s) equipamento(s), oferecendo toda nossa estrutura técnica e de atendimento para garantir segurança e conforto aos usuários.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.


ELEVADORES LTDA. - ME.
CNPJ: 20.023.196/0001-47
I.E.: 90661008-60

STA ELEVADORES LTDA.
Joaquim Francisco dos Santos
joaquim@staelevadores.com.br
(43)999741483 TIM
(43)999948001 VIVO

Plantão:
(43)991271649 VIVO
(43)996301649 TIM



1. SERVIÇOS PRESTADOS PELA STA ELEVADORES

- **Manutenção Preventiva:** envolve o trabalho sistemático de checagem periódica dos itens de segurança, verificação de necessidade de regulagens ou trocas de peças, além da manutenção e conservação mensal do equipamento.
- **Manutenção Corretiva:** envolve o atendimento imediato na ocorrência de qualquer problema com o equipamento e atendimento de emergência, com plantão 24 horas.
- **Modernização Técnica:** transformação de elevadores antigos em modernos, com troca de equipamentos, proporcionando uma melhor performance do elevador, mais segurança e economia, com uma tecnologia atualizada e adequada a nova legislação.
- **Modernização Estética:** envolve a transformação visual da cabina, proporcionando mais conforto e bem estar aos usuários, que utilizarão um equipamento com design mais moderno e agradável.
- **Adequação Normativa:** realizamos **Check-list de Segurança**, baseado nas normas NBR 15597:2010 e NBR NM 207:1999, adequando os elevadores instalados antes do ano 2000, para um nível de segurança mais próximo possível dos novos elevadores.
- **Instalação de Inversor de Frequência:** instalamos Inversores de Frequência para redução do consumo de energia, precisão de paradas e conforto na partida e frenagem.



2. Nossa Proposta

DADOS DO(S) EQUIPAMENTO(S)

Marca: Otis / Regna **Modelo:** VVVF
Quantidade de elevador(es): 02 (dois) **Quantidade de paradas:** 3
Categoria: () Residencial (X) Comercial () Outros:
Capacidade de Passageiros: 8/600 kg

COBERTURA DE SERVIÇOS:

Manutenção preventiva mensal : Segunda a sexta das 08h00 às 18h00
 Manutenção corretiva : Segunda a sexta das 08h00 às 22h00
 Plantão emergencial : Segunda a sexta das 22h00 às 08h00
 Finais de semana e feriados 24hs

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Tipo Contrato:

Sem cobertura de peças

Investimento:

Valor Mensal: R\$800,00
 Contrato: 12 meses



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa

Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo Administrativo Nº 025/2022

AUTORIZO Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

INFORMAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Há recurso orçamentário para atender o solicitado no Orçamento de 2022, referente à dotação.

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assim sendo, reservamos o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para ocorrer com a despesa referente ao **Processo Administrativo Nº 025/2022**.

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2022

EDGAR LARANJEIRA
Secretaria de Finanças e Orçamento



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Processo n.º 025/2022
Parecer Jurídico

Trata-se de **Contração Direta** em favor da Empresa THF Elevadores Ltda., visando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores (serviço e presidência) desta Casa de Leis, conforme especificado no termo de referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, no valor anual de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.



Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

"Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)"

"Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I.

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00
(um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**“Art. 24. – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”**

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12^a. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000656
Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

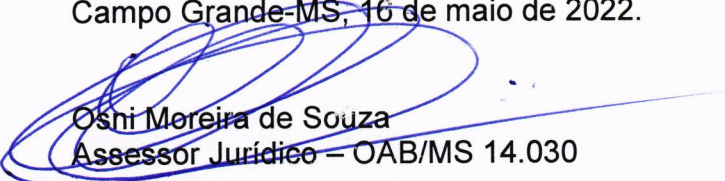
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa THF Elevadores Ltda., no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2022.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 017/2022** a que trata o **Processo Administrativo Nº 025/2022**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma pactuada.

II – **ADJUDICAR** a empresa **THF ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 27.437.415/0001-83**, vencedor do Processo de Dispensa nº **017/2022**, com o valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

Processo Administrativo nº 025/2022
Dispensa nº 017/2022

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **017/2022**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

EMPRESA: THF ELEVADORES LTDA - ME.
CNPJ: 27.437.415/0001-83

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Campo Grande - MS, 17 de maio de 2022.

DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 9 - Parque dos Poderes, Campo Grande - MS, inscrito no CNPJ. sob o Nº. 03.979.390/0001-81, neste ato representado por seu 1º Secretário **Deputado José Roberto Teixeira**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000898737 SSP/MS e CPF n.º 003.721.101-34, residente e domiciliado na Rua João Rosa Góes, nº 1319, Bairro Vila Progresso, Campo Grande – MS, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **THF ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 27.437.415/0001-83, com estabelecimento na Rua Frei Gregório, 36 – Jardim Monte Líbano, na cidade Campo Grande - MS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal o **Sr. Fernando Luis da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade tipo RG n.º 8.236.857-4, emitida pela SESP/PR, e do CPF n.º 047.201.889-23, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **Dispensa nº 017/2022**, e nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O serviço consiste em realizar a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de materiais e equipamentos necessários a fim de garantir o idôneo funcionamento dos aparelhos, respondendo por eventuais falhas em 02 (duas) unidades de elevadores da marca Otis e Rigna, instalado no prédio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se os dispositivos das normas brasileiras e legislações correlatas.

2.2. Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a prevenir a ocorrência de quedas e defeitos dos elevadores, mantendo-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, incluindo as trocas de peças que fizerem necessárias ao bom funcionamento do equipamento;

**2.3. ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
PERFORMANCE DE QUALIDADE**

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Handwritten signature



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Obrigatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Colar o adesivo no andar térreo e andares comuns												
2. Verificar funcionamento das botoeiras e sinalizações externas												
3. Verificar funcionamento das chaves POC, botões, sinalização e alarme												
4. Limpar com Scotch Brite os contatos ADS (chifinho), verificando se está quebrado e se a trava de porta (garra) está solta (porta batente)												
5. Verificar folga e centralização do bracinho do trinco na rampa móvel (2 a 4 mm). Caso não haja folga, obra pendência												
6. Verificar nivelamento ambos os sentidos, em cada andar, conforme tabela do fabricante.												
7. Verificar amortecimento da porta (ruído e fechamento)												
8. Verificar acionamento da reabertura da porta de cabina (lambda, SGS, etc.)												
9. Verificar o alinhamento e funcionamento da porta de cabina, e se os insertos estão gastos (somente na subida)												
10. Verificar se há ruídos anormais no operador de porta												
11. Performance da corrida (partida, mudança de velocidade e parada)												
12. Verificar se há barulhos e trepidações anormais na corrida												
13. Verificar fixação do subteto e POC												
14. Testar o sintetizador de voz REM5 (quando houver)												

CASA DE MÁQUINAS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		X				X				X		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Varrer e recolher o lixo												
2. Verificar se há ruídos estranhos e/ou vibrações nos motores, geradores, máquinas de tração e reguladores de velocidade												
3. Verificar através do movimento da máquina se há folga no rolamento de escora ou entre coroa e sem-fim												

Al



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

4. Verificar se a máquina de tração apresenta vazamentos através dos mancais, tampa do rolamento de escora, gaxeta ou tampa do nível de óleo
5. Verificar se as tampas das calhas de fiação estão fixadas

CONJUNTO DE TRAÇÃO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	X		X			X		X		X		x
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Efetuar o bloqueio elétrico e etiquetagem conforme procedimentos de segurança												
2. Verificar a lubrificação dos cabos de tração e, se necessário, lubrifique-os (ou complete o nível do lubrificante, se existente)												
3. Observar se algum cabo encontra-se mais baixo em relação aos outros dentro do canal da polia de tração. No caso de suspensão 2:1, verifique se existe mola partida												
4. Completar o óleo do cárter												
5. Verificar se há sinais de desgaste nos comutadores, observando se o sem fim está deixando marcas no fundo dos dentes da coroa												
6. Utilizando uma bomba graxeira lubrificar todos os pinos graxeiros da máquina e motor												
7. Limpar o porta escova e suporte do porta escova												
8. Verificar se as escovas estão prendendo no porta escova ou apresentam irregularidades nas áreas de contato provocado por mau assentamento												
9. Verificar se as escovas apresentam desgastes de 60% do seu tamanho original												
10. Verificar se existem rabichos com traças partidas ou mal fixadas												
11. Verificar se existem fiações falhando												
12. Verificar se o comutador do motor não apresenta lâminas queimadas, soltas, falta de solda nas ligações e mica alta (cor achocolatada é ideal)												
13. observar se as lonas de freio estão gastas e/ou com rebites arrastando na polia												
14. Verificar se a polia de freio apresenta sulcos ou rios profundos ocasionados pelos rebites das lonas												
15. Verificar se há instalado varistor supressor (BO605D1) de tensão nos terminais de alimentação da bobina de freio (instale se necessário)												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

16. Se necessário, limpe e lubrifique os pinos das articulações do freio – somente pino de articulação superior

17. Verificar e limpar se necessário o conjunto VTR e roda dentada

CONJUNTO HIDRÁULICO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		X				X				X		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Executar o procedimento de bloqueio elétrico e etiquetagem conforme procedimentos de segurança, com cabina na 1ª parada												
2. Inspeccionar se existem vazamentos nas conexões das mangueiras, válvulas, registro geral e em volta da central.												
3. Abrir a central e verificar se o nível de óleo está de 16 cm à 18 cm abaixo da borda superior central												
4. Verifique estado geral e vazamentos												
5. Testar o acionamento do trocador												

FILTRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		X				X				X		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar o alojamento do filtro com pano limpo												
2. Retirar e limpar todos os filtros das válvulas com escovas de cerdas e limpar o orifício de passagem de óleo no parafuso												
3. Retirar as peneirinhas dos filtros e limpá-las com escova de cerdas												

MOTOR ELÉTRICO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

Handwritten signature or initials in blue ink.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

		x				x					x	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar se o motor está em perfeitas condições para uso.												

REGULADOR

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar o estado do cabo e polia do regulador												
2. Lubrificar com graxa os pinos graxeiros e utilizando o óleo nº 2 lubrificar as articulações do regulador												
3. Verificar manualmente a atuação da chave elétrica												
4. Observar se há lacre no regulador												
5. Verificar se o bracinho do regulador está posicionado com uma medida de 14 mm, oposto à roldana												

SELETOR

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Reapertar as fiações das réguas e plugs												
2. Verificar se os conectores das chaves 6164 encontram-se endurecidos, partidos ou com suas ligações frouxas												
3. Acionar as chaves mecanicamente e verificar se há contatos falhando												
4. Verificar se existem fiações falhando nas chaves na parte traseira da tampa, verificando se existem bobinas jumpeadas ou queimadas												
5. Verificar se há fiação danificada ou desarrumada, fixar e proceder a amarração dos cabos de manobra, se necessário proceda a arrumação da mesma												
6. Verificar se há cabos de manobras de seletor apresentando cortes ou fios partidos												

Handwritten signature or initials in blue ink.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

7. Verificar se o núcleo da bobina da P.M e LV está operando livremente
8. Verificar estados dos FH como alinhamento, compressão e solda fria nos terminais, arrumar a fiação quando necessário
9. Limpar os contatos fixos das barras de andar com esponjas Scotch Brite
10. Verificar o alinhamento, desgastes e pressão das escovas do carrinho do seletor em relação às barras de andares
11. Verificar os estados dos PRD's e suas conexões
12. Verificar a tensão da corrente impulsora do carrinho do seletor e lubrificar no sentido de cima para baixo (com óleo nº 2)
13. Lubrificar o eixo do seletor e rolamento do carrinho
14. Limpar e lubrificar as engrenagens acionadoras da corrente impulsora
15. Limpar o aparador do óleo
16. Lubrificar e ajustar os filtros limpadores da fita (lubrificar com óleo nº 2)

PAINEL E&I

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Inspeccionar os Led's das placas												
2. Reapertar as ligações das réguas e plugs												
3. Reapertar as fiações de potência												

CONTROLE

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	X			X	X		X		X		X	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar e verificar a fixação dos mini-relés												
2. Verificar se há contatos gastos, bobinas queimadas, jumpeadas ou descascadas e molas inadequadas												

7d-



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

3. Verificar se todos os contatos móveis ao mesmo tempo nos contatos fixos
4. Verificar se os conectores das chaves não estão endurecidos, partidos, com ligações frouxas, bem como o estado do protetor
5. Substituir ou remarcar as etiquetas de identificação das chaves
6. Verificar se existem fiações falhando nas chaves e conexões de potência
7. Verificar se as amperagens dos fusíveis estão de acordo com o indicado no local, ou apresentam solda fria, nos portas fusíveis
8. Verificar a atuação do êmbolo e nível de silicone dos relés de sobrecarga
9. Verificar o estado e reapertar as conexões das resistências de potência, DMCU, transformadores, reatores saturados, condensadores, diodos, retificadores, resistências, shunt e etiquetas
10. Verificar os interloques mecânicos
11. Verificar se estão instalados/substitua se necessário os diodos (BO612B4)
12. Verificar/substituir se necessário os varistores supressores (BO605C8) das chaves G, T, 1A e 2 A

PASSADICO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		X		X		X		X			X	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar a polia deslocadora (quando houver)												
2. Verificar o vigamento da máquina, quanto a danos estruturais e posicionamento, fixações das cintas, borrachas de isolação, etc.												
3. Lubrificar as guias da cabina e contrapeso ou completar o óleo do lubriguide												
4. Verificar a fixação dos braquetes, vigas e guias da cabina e contrapeso												
5. Verificara fixação das aletas e fita sensora (somente micro processados)												
6. Verificar se existem quebras ou ferrugem generalizada na fita seletora ou fita sensora												
7. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de tração												
8. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada no cabo do regulador												



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

9. Verificar o estado e equalização dos cabos de tração ou cintas de tração para equipamentos GEN2
10. Verificar se há cabos de manobras, apresentando cortes ou fios partidos
11. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas e lubrifique a polia se necessário
12. Verificar estado da mola tensora da fita seletora
13. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame na ponta dos cabos)
14. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides superiores estão gastos ou danificados)
15. Verificar a fixação e se existem pesos na armação quebrado
16. Completar o nível de óleo do para-choque com pistão hidráulico
17. Verificar a fixação se as corrediças ou rollerguides inferiores estão gastos ou danificados
18. Verificar a fixação da corrente de compensação
19. Verificar se existem fios partidos ou ferrugem generalizada nos cabos de compensação
20. Verificar reservatório de óleo do pistão hidráulico (máximo 2 litros de óleo por mês – somente elevador hidráulico).

PORTAS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X	x	X		X	x		X			X	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar se o cabinho de porta está frouxo ou desfiado												
2. Verificar se as roldanas giram livremente ou estão gastas ou danificadas												
3. Verificar o engate do trinco com a caixa de contato e se o micro CSP está atuando												
4. Verificar/certificar se o contrato elétrico na ponte do DS (parte móvel) esteja ocorrendo no centro da ponte (limpar o Scotch Brite)												
5. Verificar se as roldanas do trinco estão gastas ou danificadas												

Handwritten signature



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000670

6. Verificar o estado da mola de fecho e se está corretamente enganchada (exceto fecho harmonized)
7. Verificar se o fechamento da porta acontece por ação do contrapeso
8. Verificar se os excêntricos apresentam folga de 0,2 mm de régua de porta (exceto porta prima)
9. Verificar se os batentes de borracha estão gastos ou danificados
10. Limpar a régua de porta e lubrificar quando necessário (exceto porta prima)
11. Observar se a folga das folhas de portas está com 1,5 mm a 2 mm para porta lateral e 3 mm a 4 mm para reabertura central
12. Verificar se os insertos estão correndo livremente, e não apresentam desgastes ou estão folgados
13. Limpar e verificar a fixação da soleira, bem como se os canais apresentam desgastes acentuados
14. Porta Batente

TOPO DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X		X		X		X			X		X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar a armação do carro, corrediças ou rollerguides e do teto												
2. Verificar o contato SOS e alçapão EEC												
3. Verificar se as molas dos tirantes estão quebradas ou lubrifique a polia se necessário												
4. Verificar a fixação dos cabos de tração nos tirantes (porca, contra-porca, contra-pino, castanha e amarração de arame da porta dos cabos)												
5. Lubrificar as articulações da segurança												
6. Verificar se há desgastes nas guias plásticas do carrinho dos sensores (somente micro processados)												
7. Verificar a fixação e se as corrediças ou rollerguides estão gastos ou danificados												
8. Verificar a folga entre as corrediças da cabina e arcazinha (somente hidráulico)												

74



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

9. Proceder limpeza da armação do carro, corredeiras ou rollerguides e do teto
10. Limpar e lubrificar as articulações da segurança
11. Limpar o carrinho sensor (se necessário)
12. Limpar e verificar se existem folgas nos mecanismos e articulações do operador de porta (bom hidráulica do 30S, correntes, alavancas, etc.)
13. Completar o nível de óleo e limpar caixa DOCB e aparador do óleo (para o operador 6970)
14. Verificar/certificar que o contato elétrico GS (parte móvel) esteja correndo no centro da ponte (limpar com Scotch Brite)
15. Verificar o acionamento do contato GS, micros DOL e DCL, SGS e se os cabos estão danificados
16. Verificar a fixação dos plugs do operador de porta e caixa de junção
17. Verificar se o cabinho de porta está frouxo
18. Verificar se a correia de acionamento está frouxa (DO2000/PAX)
19. Limpar a régua de porta, suspensão e roldanas
20. Verificar se os excêntricos (exceto PAX), roldanas, insertos e painéis de porta cabina apresentam desgastes
21. Limpar a rampa móvel e verificar se apresenta folga nas articulações
22. Limpar com pano seco o conjunto de sensores, eliminando qualquer sujeira juntamente com sensor DZ-(elevador com sensor óptico ADV-DP)
23. Retirar todo material existente no topo do carro

INFERIOR DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x				x				x		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Limpar a soleira da cabina e verificar se há desgastes nos canais da mesma												
2. Verificar se os insertos estão gastos e se estão correndo livremente na soleira e encontram-se bem fixados												
3. Limpar o tapa-vista (traçar caso seja menor que 0,70 m)												
4. Verificar visualmente a fixação dos cabos de manobra												

Ad



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

5. Verificar visualmente a fixação da corrente ou cabo de compensação
6. Verificar se as correções ou rollerguides na parte inferior da cabina estão gastos ou danificados
7. Verificar a fixação da fita seletora
8. Verificar o bloco de segurança

INFERIOR DO CARRO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
		x		X			X			x		X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Verificar o prumo do tensor do regulador e limpar as articulações do contato GTC												
2. Lavar o contato do tensor(se necessário) com R10, eliminando todo óleo que estiver sobre o dispositivo												
3. Verificar e limpar os micros da fita (BTS – somente ADV – 210)												
4. Lubrificar ou engraxar a polia do tensor												
5. Varrer o poço e retirar todo o lixo												
6. Limpar e lubrificar ou engraxar a polia da fita seletora (carro a carro)												
7. Limpar e lubrificar ou engraxar a polia de compensação (quando houver)												
8. Limpar os aparadores de óleo do para-choque e pratos coletores												
9. Completar o nível de óleo do para-choque e pratos coletores												
10. Verificar a fixação das molas e braquetes de guia												
11. Verificar a distância entre o pistão/mola e o CWT (a distância correta é de 15 a 50 cm)												

AJUSTE DE FREIOS

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório									X			
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												

7/11



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

1. Ajustar os freios

ENCERRAMENTO

Mês a realizar	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Obrigatório	X	x	X	X	X	x	X	X	X	x	X	X
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES												
1. Subir com o elevador observando a performance e retirando os adesivos de manutenção												
2. Guarde todo o material e registre no plano de manutenção flexível as etapas executadas no mês												
3. Anotar os materiais que faltam para pedir ao supervisor ou abrir pendências												
4. Entregar a chave da casa de máquinas ao cliente ou representante												
5. Informar ao cliente a solução das reclamações, os serviços executados, peças trocadas e as pendências que serão resolvidas posteriormente												
6. Obter a assinatura no comprovante de manutenção												

Nota: As atividades que não forem definidas como execuções obrigatórias, poderão ser reprogramadas para o mês seguinte.

2.4. A MANUTENÇÃO CORRETIVA:

2.4.1. Manutenção corretiva é aquela destinada a reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados nas instalações dos elevadores, mantendo-os em perfeito funcionamento, inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento, bem como os eventuais serviços de substituições/instalações de peças de elevador que apresentarem defeitos insanáveis e que, apesar de efetuada tentativa de reparo, não puderem ser corrigidos de modo a restabelecer suas condições plenas de funcionamento.

2.4.2. Os serviços de substituições e/ou instalações estão estimados em 02 (dois) elevadores.

2.4.3. Os serviços de manutenção corretiva, quando necessários, serão solicitados pela Contratante ou observados pela Contratada e deverão ser precedidos de relatório técnico circunstanciado a ser preparado pela Contratada de forma detalhada, informando: a (s) marca (s), modelo (s) e série do (s) equipamento (s) a ser (em) consertado (s) e o problema detectado. Em caso de necessidade de aquisição de peças para substituição, no relatório circunstanciado deverão constar: nome (s), quantidade (s), marca (s), referência e modelo da (s) peça (s) para reposição.

pt



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

2.4.5. A Contratada deverá atender aos chamados feitos pela Contratante, por e-mail ou telefone, para manutenção corretiva, em no máximo 12 (doze) horas, de segunda à sexta-feira, no período de 8h30-12h30 / 14h00-18h00 e, eventualmente, aos sábados, domingos e feriados, em horário a combinar.

2.4.6. Quando houver necessidade de deslocamento da equipe para atendimento, o prazo do subitem anterior será de 24 (vinte e quatro) horas, exceto se no local de prestação do serviço já houver equipe de Assistência Técnica pertencente ao corpo da empresa, neste caso permanecerá o prazo de 12 (doze) horas.

2.4.7. Em caso de instalação e/ou substituição de peças, a Contratada deverá preencher Ordem de Serviço solicitando tal procedimento, identificando em qual elevador o serviço será realizado.

§2º. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Os serviços de manutenção serão executados no local em que os elevadores encontram-se instalados.

2. Os custos com transporte de móveis e da equipe de trabalho deverão ser considerados nos preços, quando da apresentação da proposta, não cabendo à CONTRATADA requerer qualquer acréscimo para sua realização durante a vigência do contrato.

§3º. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. A cada atendimento realizado pela Contratada, deverá ser preenchida a Ordem de Serviço, descrevendo o serviço executado e as peças substituídas, se for o caso. Os serviços serão considerados aceitos mediante visto e carimbo do fiscal de contrato, na ordem de serviço ou relatório de manutenção, imediatamente após constatação do pleno funcionamento do equipamento.

2. Qualquer serviço que não atenda aos critérios de qualidade determinados acima não poderá ser faturado pela CONTRATADA, e deverá ser encaminhado para refazimento, sem agregar custos adicionais.

§4º. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

1. A Contratada terá o prazo de até 1 (um) dia útil, subsequente ao dia do atendimento do chamado, considerando o período mencionado no item 4.2.2.4, para solucionar o defeito, prazo este que poderá ser estendido no caso de necessidade de troca de peças, sem ônus adicional para a Contratante.

§5º. DA GARANTIA

1. A licitante vencedora deverá fornecer a **garantia dos serviços de manutenção corretiva, pelo prazo de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar do aceite definitivo dos serviços



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, para a prestação dos serviços do objeto previsto na cláusula primeira.

§ 1º - O pagamento devido à **Contratada** será depositado em **Conta Corrente nº 28603-7, Agência nº 1679 do Bando Itaú**, em até 30 (trinta) dias, após efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da Casa de Leis.

§ 2º - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

§ 3º - As Notas Fiscais/Fatura ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Convite e do contrato firmado.

§ 4º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 5º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 6º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 7º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 8º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Convite.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

§ 9º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 10º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 11º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

I – Nos casos previstos na legislação pertinente, conforme Art. 57 da Lei 8,666/93;

II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através de servidor Sr. Edival Melo da Silva, designado pela Secretaria de Infraestrutura da ALEMS, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- I – Executar os serviços, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de garantia exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III – Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega dos equipamentos;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Edital;
- VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;
- IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- X – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Constituem obrigações da **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto licitado;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

Handwritten signature or initials in blue ink.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

§1º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade dos materiais, quantidade, características e especificações.

§2º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§3º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste Termo de Referência.

§4º - *Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. *O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:*

- a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;*
- b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 90 (noventa) dias;*
- c) O atraso superior a 90 (noventa) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 10.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 10.1.1;*



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

11.1.1. No caso de atraso superior a 90 (noventa) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas "a" e "b", multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

11.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;
- b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

11.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura estiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

11.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme Art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

11.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO: A rescisão do contrato poderá ser:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para esta Casa de Leis;
- III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da ALEMS, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO: No interesse da **CONTRATANTE**, o valor inicial contratado poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação, pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Compete à contratada manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Campo Grande - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Campo Grande - MS, 18 de maio de 2022

CONTRATANTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – MS
DEPUTADO ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário da ALEMS

CONTRATADA
THF ELEVADORES LTDA - ME
Fernando Luís da Cunha
Administrador

TESTEMUNHAS:

CPF/MF 001.855.088-63

CPF/MF 595737241-20



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE



Nº do Documento: 2022NE000307

Data de Emissão: 18/05/2022

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000252022

Credor: THF ELEVADORES LTDA - ME

CPF/CNPJ: 27.437.415/0001-83

Endereço: FREI GREGÓRIO, 36 - JARDIM MONTE LÍBANO

UF: MS

CEP: 79004580

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0100000000	Natureza de Despesa: 339039	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 5 - GLOBAL

Valor Total do Empenho:
7.800,00

Categoria do Empenho:
1 - Normal

Sete Mil Oitocentos Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903916 - REPARO E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS										
Valor Solicitado:		7.800,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	serviço	Empenho para despesa com Reparo e Manutenção de Bens Imóveis (Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores, fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul), resultante do Contrato Administrativo nº 012/2022 - Processo Administrativo nº 025/2022 - Dispensa de Licitação nº 017/2022. O prazo de vigência do Contrato é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.					1,00	7.800,00	7.800,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 7.800,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 18/05/2022

Responsável pela Emissão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

202.751.371-04

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

003.721.101-34

JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA

Identificador Único:

080ad443-7002-4c04-832a-bfa22830be8a

18/05/2022 7:36

Página 1 de 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS**Contratada:** THF ELEVADORES LTDA - ME

Do Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevadores fornecendo, inclusive, os materiais e equipamentos necessários à manutenção, à adequação e à execução dos serviços, situados na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 025/2022**Dispensa nº** 017/2022Valor Total: **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

Prazo de Vigência: O contrato terá vigência da data da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:**01 – PODER LEGISLATIVO****01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA****01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)****Assinam:**

Pela Contratante: Deputado Zé Teixeira – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Fernando Luis da Cunha – Representante Legal

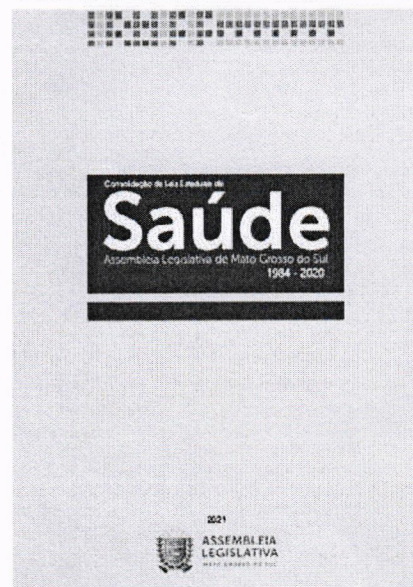
Campo Grande - MS, 19 de maio de 2022.

SUELI CASTELLANI VIACEK**Presidente da CLPP**

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
01/06/2022 - quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia
	9:00	Sessão Ordinária	
02/06/2022 - quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Proteção e Defesa do Consumidor.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis Estaduais de Saúde.



Clique [aqui](#) para baixar o documento Consolidação de Leis sobre Datas e Eventos Comemorativos de Mato Grosso do Sul.